



6.1.24
Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

139

DECRETO Nº 260, DE 15 DE JULHO DE 1 965.-

**Dispõe sobre reajustamento da
Taxa de Água.-**

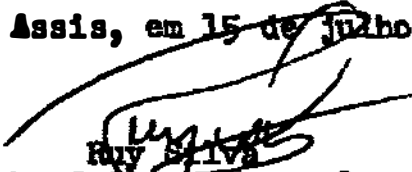
**RUY SILVA, Prefeito do Município de Assis, usando de
suas atribuições e devidamente autorizado pelo § único da artigo
4º da Lei nº 1 184, desta data,**

D E C R E T A:

**Artigo 1º - As taxas médias mensais remuneratórias do serviço de
abastecimento de água serão cobradas a partir do mês
de agosto, com o acréscimo de R\$ 193- (cento e noventa
e três cruzeiros), por ligação domiciliar.**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 1 965


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

**Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 15 de julho de 1 965.**


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração.